

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTE HENTGES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609 – Bairro Progresso – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **VILI HENTGES**, portador do CPF n.º 143.061.230-49 e RG n.º 9010226703, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar **Trecho - 30** – roteiro 118 km/d, datado de 05/07/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 05/07/2023, o valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,74%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 03 de julho de 2023.



ABEL GRAVE,
Prefeito



VILI HENTGES
TRANSPORTE HENTGES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

